



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2015
ESTÁGIO/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Câmara Municipal de Porto Alegre e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN tornam pública a **convocação para realização das Provas Objetivas do Processo Seletivo nº 001/2015** de acordo com as seguintes instruções:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS / LOCAL DA PROVA

Data: 17/01/2016

Local: Ftec Faculdades

Rua Comendador Manoel Pereira, 249 - Bairro Centro – Porto Alegre

Horário de Abertura dos Portões: 08:00

Horário de Fechamento dos Portões: 09:00

Término das Provas: 12:00

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. O candidato deverá consultar o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO – CIC, com o local, a sala e o horário de realização para as Provas Objetiva a partir das **14 horas do dia 08 de janeiro de 2016**, por meio do endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br) para obter as informações complementares de seu local de prova.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do fechamento dos portões, munido de:

a) original de um dos documentos de identidade a seguir: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);

b) caneta esferográfica de tubo transparente, de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

3. IMPORTANTE

3.1. Durante a prova, **não será permitido** ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (**copiar gabarito**) **fora dos meios permitidos**, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

3.2. O Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

3.2.1. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 3.2, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3. O IAN recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, fabricada em material transparente, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos item 2.1.

3.4. Somente será permitida ao candidato sair da sala de prova depois de transcorridos o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas, ao fiscal de sala.

3.5. O candidato que por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo de 1 (uma) hora, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

3.6. Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova em cada sala só poderão deixá-la juntos.

3.7. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 3.5.

3.8. . O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), em até 24 horas após a aplicação da mesma.

3.9. O Caderno de Questões será divulgado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na mesma data da divulgação dos gabaritos, e apenas durante o prazo recursal.

3.10. O espelho da Folha de Resposta do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), na mesma data da divulgação das notas, e apenas durante o prazo recursal.

3.11. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, pela Câmara Municipal de Porto Alegre e pelo IAN, no que a cada um couber.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2016.

Vereador Cassio Trogildo
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre - RS